



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 107
(Da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado)

Requer informações ao
Ministro de Estado da Justiça
sobre a estrutura e carreiras do
Departamento de Polícia
Federal.

Senhor Presidente,

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação por este Colegiado, em 28/03/07, do Requerimento nº 23/07, dos Deputados João Campos e William Woo, requer sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Justiça, Sr. Tarso Genro, a fim de se obter os seguintes esclarecimentos:

1. Qual o atual quantitativo de cargos vagos (Delegados, Peritos, Agentes e Escrivães da Polícia Federal), bem como as necessidades de efetivo da carreira policial, ideal para a realização das tarefas de responsabilidade do Departamento de Polícia Federal?
2. Considerando o plano de governo do Presidente Lula; considerando a solicitação dos Governadores do Sudeste, quando da implantação do Gabinete Integrado de Segurança; e, considerando a afirmação de Vossa Excelência em discurso de posse, quais as providências que estão sendo adotadas a fim de possibilitar o aumento do efetivo da Polícia Federal?
3. Essa administração pretende criar novas vagas para o DPF, de modo a possibilitar o aumento do efetivo? Em caso positivo, existe previsão para isso?
4. Diante da relevância e urgência da solução dos problemas relacionados com a segurança pública, e em conformidade com os princípios constitucionais, que regem a administração pública, consagrados no Art. 37, da Constituição Federal, essa administração aplicará o Decreto 4.175/2002, de modo a possibilitar o aproveitamento dos candidatos aprovados fora do número de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO

vagas (excedentes) dos concursos abertos pelos editais 24 e 25/2004 – DGP/DPF, de 15 de julho de 2004, ainda em andamento, possibilitando o aumento do efetivo do DPF em mais 1.842 policiais federais?

Sala das Reuniões, em 29 de março de 2007.

Deputado JOÃO CAMPOS
Presidente

JUSTIFICATIVA

A Polícia Federal é o órgão de ponta no combate ao narcotráfico, ao crime organizado e é responsável por uma infinidade de investigações de caráter nacional, em estados e municípios e em diversos órgãos do governo. Cumpre salientar que seu efetivo é considerado pequeno face à grandiosidade de suas atribuições, entre outras estabelecidas pela Constituição Federal, Art. 144, capítulo III – Da Segurança Pública, além do § 1º, incisos I, II, III e IV.

A necessidade de aumento de efetivo da Polícia Federal é de conhecimento público e notório. O programa do segundo governo do Presidente Lula, prevê a ampliação do efetivo da Polícia Federal, sendo que essa necessidade foi corroborada por V. Exa., conforme amplamente divulgada nos órgãos de imprensa, nos últimos dias.

Em reunião com os Governadores de Estado, estabeleceu-se que não haverá contingenciamento das verbas destinadas à segurança pública.

A crescente escalada da criminalidade, a profusão de organizações criminosas cada vez mais profissionalizadas, ousadas e numerosas, pode prejudicar o crescimento do país e, conseqüentemente, comprometer as metas estabelecidas pelo Governo Federal, no Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Pelo exposto, faz-se necessário esclarecer sobre a possibilidade de aumento do efetivo da Polícia Federal, para o qual solicitamos o apoio dos nobres pares.